



ESTADO DE MATO GROSSO

**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Comunidade Gaúcha - Centro - Gaúcha do Norte - MT

## LEI Nº. 870, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

**SANCIONADA E  
PUBLICADA  
EM 05/11/2018**

*“Autoriza o Poder Executivo a realizar a construção de alojamentos (kitnet’s) na Comunidade Nova Aliança, e Madre Paulina, e dá outras providências.”*

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 01/11/2018, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a construção de alojamentos (kitnet’s) na Comunidade Nova Aliança, e na Comunidade Madre Paulina.

**Parágrafo Único:** O local em que serão edificados os alojamentos serão definidos por Ato do Poder Executivo Municipal, limitando-se ao espaço de expansão das respectivas comunidades.

**Art. 2º** - As edificações ocorrerão por intermédio da Secretaria de Obras e Infraestrutura, com mão de obra qualificada dos servidores municipais.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE**

CNPJ: 01.614.539/0001-01

E-mail: [prefgnt@yahoo.com.br](mailto:prefgnt@yahoo.com.br)

Rua Pará esquina com Rua Brasília, Nº 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT



Prefeitura Municipal de  
**GAÚCHA  
DO NORTE**  
Contato: 066 - 3201 - 0100 - 08173600

---

Gaúcha do Norte, 05 de novembro de 2018.

**Voney Rodrigues Goulart**

**Prefeito Municipal.**